

Art. 7º Somente será permitido novo pedido de afastamento após o servidor ter permanecido no TCE por um prazo mínimo equivalente ao período de duração do último incentivo concedido, ou seja, após decorrido igual período de intervalo do afastamento integral.

Art. 8º Não serão autorizados afastamentos dos servidores matriculados em cursos de pós-graduação (mestrado, doutorado e pós-doutorado) que utilizem a metodologia de aulas não presenciais ou que tenham suas aulas concentradas no período de férias da instituição.

Art.9º O preenchimento das vagas será precedido de Processo Seletivo Interno, a ser realizado pelo IPC, em conformidade com o respectivo Edital, a ser disponibilizado a todos os servidores mediante publicação oficial.

Art. 10º Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Fortaleza, 29 de julho de 2019.

Edilberto Carlos Pontes Lima
PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ

*** **

PORTARIA Nº 496/2019

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ (TCE/CE), no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a necessidade de dar maior produtividade à instrução de processos e a outros trabalhos desta Corte;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução Administrativa nº 09/2018, publicada no D.O.E./TCE-CE de 21/12/2018, que regulamentou o Teletrabalho no âmbito deste TCE/CE;

CONSIDERANDO a Portaria nº 429/2019, publicada no D.O.E./TCE-CE de 26/06/2019, alterada pela Portaria nº 464/2019, publicada no D.O.E./TCE-CE de 15/07/2019, que instituiu o projeto-piloto de Teletrabalho nos Gabinetes dos Conselheiros, dos Conselheiros Substitutos e dos Procuradores de Contas do Ministério Público Especial junto a este Tribunal;

CONSIDERANDO que compete aos Membros dos Gabinetes indicar, entre os servidores interessados, os que participarão do citado projeto-piloto;

CONSIDERANDO a análise e deliberação da Comissão de Gestão do Teletrabalho, constante no Processo nº 13894/2019-3-TC;

RESOLVE:

DESIGNAR os servidores a seguir relacionados, para participarem do projeto-piloto do Teletrabalho no âmbito dos Gabinetes deste Tribunal, a partir de 1º de agosto de 2019:

SERVIDOR	SETOR
Tessa Ramos Silva Bezerra	Gabinete do Conselheiro Substituto Itacir Todero
Wanessa Gurgel Silveira de Andrade	
Cristiane Guedes Carvalho	Gabinete do Conselheiro Substituto Paulo César de Souza
Giovana Marques Aleixo	
Giovana de Albuquerque Andrade	Gabinete da Conselheira Patrícia Lúcia Mendes Saboya
Maysa Cortez Cortez	Gabinete do Conselheiro Rholden Botelho de Queiroz

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 30 de julho de 2019.

Conselheiro Edilberto Carlos Pontes Lima
PRESIDENTE

*** **

PORTARIA Nº 497/2019

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ (TCE/CE), no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a necessidade de dar maior produtividade à instrução de processos e a outros trabalhos desta Corte;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução Administrativa nº 09/2018, publicada no D.O.E./TCE-CE de 21/12/2018, que regulamentou o Teletrabalho no âmbito deste TCE/CE;

CONSIDERANDO que compete ao gestor de cada unidade indicar, entre os servidores interessados, os que participarão do Teletrabalho;

CONSIDERANDO a análise e deliberação da Comissão de Gestão do Teletrabalho, constante no Processo nº13985/2019-6 TC;

RESOLVE:

DESIGNAR os servidores a seguir relacionados, para participarem do Teletrabalho no âmbito deste Tribunal, a partir de 1º de agosto de 2019:

SERVIDOR	SETOR
João Batista dos Santos Silva	Secretaria de Controle Externo (3ª Inspeção de Municípios)
Renata Moreira Seabra	
Keissiane Pinheiro Rodrigues	Secretaria de Controle Externo (4ª Inspeção de Municípios)
Anna Karinne de Oliveira Franklin Chaves	Secretaria de Controle Externo (5ª Inspeção de Municípios)
Raphael Pinheiro da Costa	
Ramon Jorge de Souza	Gerência de Fiscalização de Operações de Crédito Externas e Tecnologia da Informação
Márcio Soares da Rocha	Assessoria de Instrução de Recursos e Consultas
José Alexandre Moura Pereira	Gerência de Estoque de Contas
Liana Peixoto Brandão Bandeira	Gerência de Fiscalização de Obras de Engenharia e Meio Ambiente
Nestor Marques de Carvalho Júnior	
Ricardo Rodrigues Russo	
Marília Cordeiro Florêncio Santiago	Gerência de Atos de Aposentadorias e Reformas
Raimunda Cláudia da Costa Guerreiro	
Soraia Virgínia Monteiro da Silva	
Yasmara Florentino Holanda Lopes	